



O Direito dá sentido ao mundo.







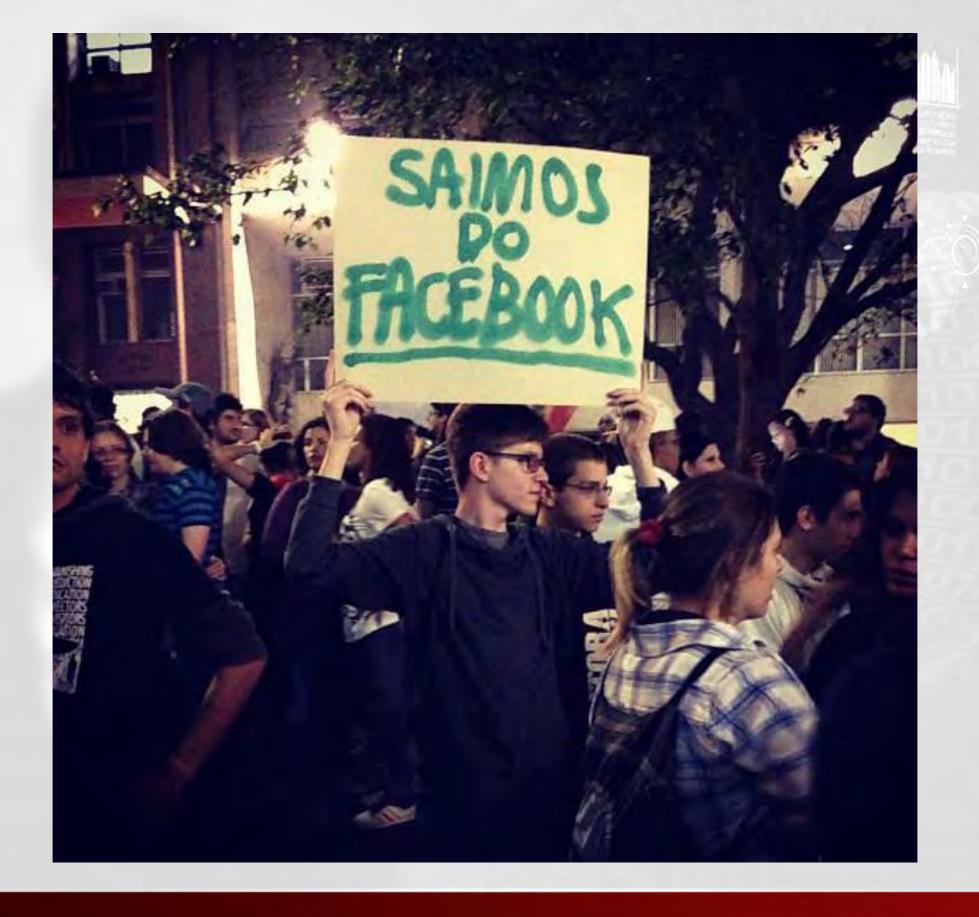
















30.11.2012
Entrou em vigor
a "Lei Carolina
Dieckmann"









WhatsApp bloqueado: operadoras intimadas a barrar app no país por 48h





01.03.2016

Polícia prende vice-presidente do Facebook na América Latina em SP, Diego Dzodan









a) Comunicação enganosa ou abusiva



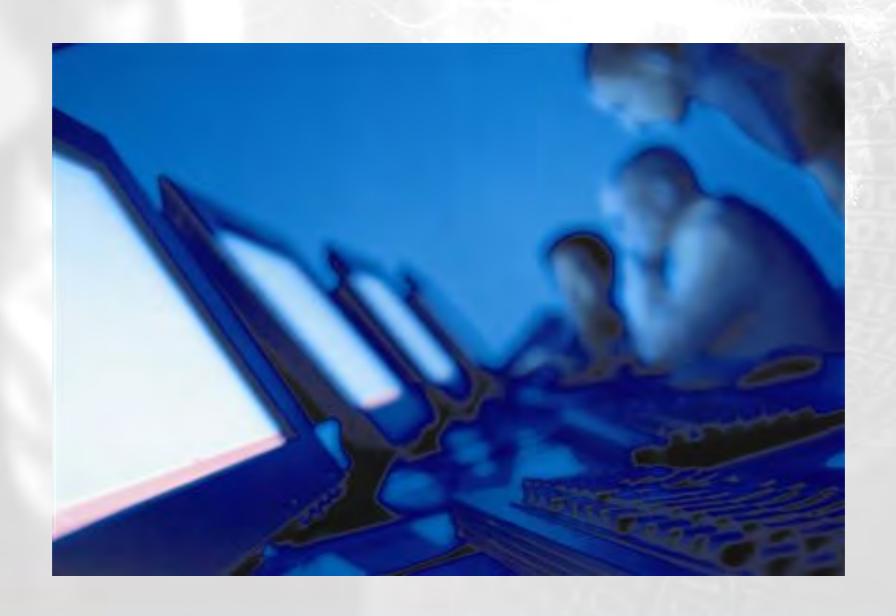
- a) Comunicação enganosa ou abusiva
- b) Direito de imagem



- a) Comunicação enganosa ou abusiva
- b) Direito de imagem
- c) Direitos autorais



II Tratamento de dados



III O Ilícito



Dinâmica da internet

- Dinâmica da internet
- Neutralidade



- Dinâmica da internet
- Neutralidade
- Privacidade



- Dinâmica da internet
- Neutralidade
- Privacidade
- Autodeterminação informativa dos usuários

- Dinâmica da internet
- Neutralidade
- Privacidade
- Autodeterminação informativa dos usuários
- Guarda de registros

Direito ao esquecimento, privacidade, autodeterminação informativa.





A internet não esquece, divulga e pereniza informações honoráveis ou desabonatórias.



 Há uma difusão/massificação de uma memória coletiva.



• É o direito de impedir que dados do passado sejam revividos na atualidade, de modo descontextualizado;

- É o direito de impedir que dados do passado sejam revividos na atualidade, de modo descontextualizado;
- Nem todos os rastros que deixamos em nossa vida devem nos seguir implacavelmente.



Favoravelmente ao direito ao esquecimento

ENUNCIADO 531 – A tutela da dignidade da pessoa humana na sociedade da informação inclui o direito ao esquecimento (art. 11 Código Civil)

Justificativa: O direito ao esquecimento não atribui a ninguém o direito de apagar fatos ou reescrever a própria história, mas apenas assegura a possibilidade de discutir o uso que é dado aos fatos pretéritos, mais especificamente o modo e a finalidade com que são lembrados.



Direito ao esquecimento e a intimidade X

Direito à informação e a liberdade de expressão



Sociedade da Informação



Sociedade da Informação

Tecnologias agem sobre informação;

- Tecnologias agem sobre informação;
- Penetrabilidade: efeitos novas tecnologias;

- Tecnologias agem sobre informação;
- Penetrabilidade: efeitos novas tecnologias;
- Lógica de redes;

- Tecnologias agem sobre informação;
- Penetrabilidade: efeitos novas tecnologias;
- Lógica de redes;
- Flexibilidade;



- Tecnologias agem sobre informação;
- Penetrabilidade: efeitos novas tecnologias;
- Lógica de redes;
- Flexibilidade;
- Convergências de tecnologias para um sistema altamente integrado.

Se alguém postar algo sobre mim, tenho o direito de deletar essa informação?



Viola liberdade de expressão;

- Viola liberdade de expressão;
- Possibilidade de perda da história;

- Viola liberdade de expressão;
- Possibilidade de perda da história;
- Privacidade como censura dos tempos atuais;

- Viola liberdade de expressão;
- Possibilidade de perda da história;
- Privacidade como censura dos tempos atuais;
- Privilégio da memória individual em detrimento daquela da sociedade;

- Viola liberdade de expressão;
- Possibilidade de perda da história;
- Privacidade como censura dos tempos atuais;
- Privilégio da memória individual em detrimento daquela da sociedade;
- Ausência de registros sobre crimes perversos

Inexistência da ilicitude do ato;

- Inexistência da ilicitude do ato;
- Preservação do interesse coletivo;

- Inexistência da ilicitude do ato;
- Preservação do interesse coletivo;
- Extinção de programas policiais.

O direito ao esquecimento não permite aos indivíduos reconstruir a identidade na internet, sob risco de criar um revisionismo histórico ou a perda de memórias.



Princípio da precaução;

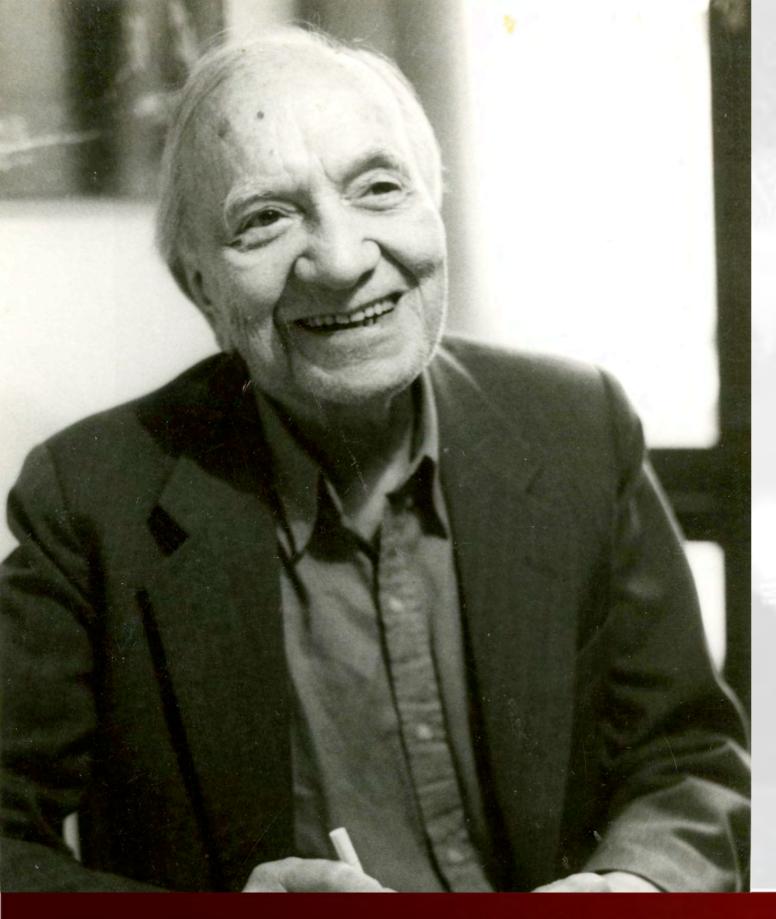


- Princípio da precaução;
- Direito de não sofrer danos;



- Princípio da precaução;
- Direito de não sofrer danos;
- Ponderação dos interesses envolvidos.





"...o passado não reconhece o seu lugar; está sempre presente."

Mario Quintana



H N A D V O G A D O S

www.hnadv.com.br



FORTALEZAI RECIFE | BRASÍLIA